



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei Nº 299/78.

Autoriza a Doação ao Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, de uma Área Urbana.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso - DERMAT, uma Área Urbana consistida de 10 (DEZ) lotes de terreno, medindo cada um, 15x44 metros, situados na Rua Afonso Pena, totalizando 6.600m² (SEIS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS).

§ 1º. - Destina-se a Área em apreço à construção de um conjunto/residencial para funcionários e trabalhadores da Donatária, cujo projeto / será primeiramente submetido à aprovação da Prefeitura, e deverá estar concluído no prazo de 1 (UM) Ano, sob pena de prescrição de direito da Donatária.

§ 2º. - A doação de que trata a presente Lei, só poderá ser outorgada após a efetiva implantação do projeto a que se propõe a Beneficiária.

Artigo 2º - Os posseiros de boa fé que, porventura, estejam ocupando a área, serão indenizados no custo das benfeitorias mediante avaliação justa realizada pelo Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, per afixação, revogadas as disposições em contrário.-

Sanciono a presente lei. Sala das Sessões, em 27 de Maio de 1.978.

Ladário-Mt, em 29 de maio de 1978.

AURÉLIO QUINTILLIANO DA CRUZ

Prefeito PRESIDENTE DA CÂMARA.-

Ruy de Paiva Garcia
RUY DE PAIVA GARCIA.

VICE-PRESIDENTE.-

Euclides de Jesus Souza
EUCLIDES DE JESUS SOUZA.